



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 004/2024

Dispõe sobre o gabarito preliminar das provas objetivas e padrão preliminar de resposta da prova discursiva do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO, nomeada por meio do Decreto nº 017/2024, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o **Gabarito Preliminar das Provas Objetivas**, aplicadas em **28/01/2024**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Divulga-se o **Padrão Preliminar de Resposta da Prova Discursiva**, aplicadas em **28/01/2024**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. Serão admitidos recursos quanto Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e o Padrão Preliminar de Resposta da Prova Discursiva, no período de **30 e 31/01/2024**.
 - 3.1. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 31/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
 - 3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 13** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Cândido de Abreu, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Guilherme Piancastelli
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

ADMINISTRADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	D	A	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	B	A	C	D	A	C

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	C	C	A	A	D	A	B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	A	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	B	C	C	B	D	A

EDUCADOR FÍSICO – BACHAREL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	C	C	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	C	C	A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	A	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	B	D	A	C	C	B

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	C	C	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	C	C	D	B	D	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	A	B	C	D	A	B	C

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	A	D	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	B	D	C	D	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	D	A	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	A	C	B	D	D	A	B

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	D	A	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	A	D	C	D	B	B	B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	C	D	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	B	A	C	D	C	B	A

MÉDICO – PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	C	D	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	B	A	C	D	C	B	A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	A	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	C	D	A	A	A	D	A

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	D	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	B	B	A	C	D	B	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

ODONTÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	A	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	D	B	D	B	D	C

PROCURADOR JURÍDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	D	C	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	C	A	A	C	B	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	C	A	C	B	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	A	D	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	B	D	C	B	D	B	B

AUDITOR DE RECEITAS MUNICIPAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	D	A	A	C	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	A	B	B	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	B	D	A	C	C	D	B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	D	A	A	C	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	A	B	C	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	D	B	C	C	B	D

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	D	C	A	B	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	C	A	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	D	C	C	B	C	B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	D	C	A	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	A	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	B	D	A	D	B	A

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	D	C	A	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	C	B	A	B	C	A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	A	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	C	D	D	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	C	D	A	C	D	C	C

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	A	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	C	D	C	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	A	D	D	B	A	B	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	A	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	A	D	B	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	B	D	D	C	D	C

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	A	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	B	A	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	D	A	C	B	C	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	A	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	D	B	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	B	B	C	A	C

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	A	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	C	D	A	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	A	C	D	B	C	A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

EDUCADOR INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	D	B	C	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	D	C	C	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	B	C	D	C	B	D

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	D	B	C	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	D	C	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	D	B	B	C	C	A	A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	C	A	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	A	D	C	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	D	C	C	D	B	D

AGENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	C	A	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	C	B	C	A	B	B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

FISCAL DE URBANISMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	C	A	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	A	B	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	D	C	B	D	B

FISCAL SANITÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	C	A	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	A	A	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	C	B	A	D	B	A	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	A	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	C	C	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	C	C	A	D	A	B	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	A	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	A	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	B	A	C	A	D	B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	A	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	A	D	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	B	B	D	B	A	D

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	A	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	A	D	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	B	B	B	A	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	A	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	D	C	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	D	D	C	B	C	A	B	B

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	A	A	C	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	A	A	B	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	D	C	C	C	B	C	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

ANEXO II – PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

Espelho de resposta	
Critérios de Avaliação	Padrão de Resposta
Tema e Desenvolvimento <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de elaboração de hipóteses- Seleção de elementos pertinentes- Discussões coerentes ao tema- Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta	<p>O candidato deverá elaborar uma contestação, na qual deve cumprir as formalidades indicadas no art. 335 e seguintes do CPC, além de especificar os seguintes requisitos:</p> <p>Quesito 1: Endereçamento: ao Juízo da Vara de Fazenda Pública da Comarca Y. Entretanto, o candidato deve informar que a Vara de Fazenda Pública é Estadual, e que o termo “comarca” é atribuído à jurisdição estadual. Assim sendo, a falta desse termo (comarca) deve ser avaliada como “endereçamento de forma incompleta”.</p>
Estrutura Textual <ul style="list-style-type: none">- Dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão)- Coerência- Organização do pensamento, coesão entre as partes do texto (parágrafo, períodos, orações)	<p>Quesito 2: Indicar o Estado X como contestante, bem como, qualificar o Estado X como pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Procuradoria Geral do Estado.</p> <p>Quesito 3: Alegar em sede de Preliminar a ocorrência do instituto da prescrição. Nesse quesito, o candidato deverá fazer remissão expressa ao Art. 168 do CTN que determina que o direito de pleitear a restituição se extingue com o decurso do prazo de cinco anos, contados da data da extinção do crédito tributário, que, no caso em questão, operou-se com o pagamento do imposto pelo contribuinte.</p>
Expressão <ul style="list-style-type: none">- Domínio da norma culta- Clareza nas construções sintáticas- Vocabulário elaborado	
Fundamentação jurídica. Que o elaborador espera	<p>Quesito 4: No mérito, o candidato deverá rebater a tese de incidência da taxa SELIC na repetição de indébito de tributos estaduais aventada pelo autor, com base no seguinte argumento: A incidência da taxa SELIC na repetição de indébito de tributos estaduais só seria possível se estivesse prevista na legislação local como índice de atualização de tributos inadimplidos e, conforme informado na questão, não existe essa previsão na legislação do</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

Estado Y. O candidato, para fundamentar a tese, deve fazer expressa menção à Súmula 523 do STJ, que versa o seguinte: "A taxa de juros de mora incidente na repetição de indébito de tributos estaduais deve corresponder à utilizada para cobrança do tributo pago em atraso, sendo legítima a incidência da taxa Selic, em ambas as hipóteses, quando prevista na legislação local, vedada sua cumulação com quaisquer outros índices."

Quesito 5: Indicar as provas que pretende produzir: documental, testemunhal, pericial, depoimento pessoal, por exemplo. A indicação das provas que a defesa pretende produzir é um requisito da peça contestatória. O art. 336 do CPC indica que incumbe ao réu, na contestação, especificar as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão. Entretanto, para obter a pontuação, basta que o candidato indique que pretende produzir provas e especificá-las.

Quesito 6: Apresentar o fechamento da peça: indicar data, local.